

80

"Lei Nº 1014/72"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 1014/72 e resolve enviá-la a S. Excia. o S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em condições, toda a quadra nº 14 na zona urbana da Vila de Umbá, neste Município em troca de um terreno que as Obras Sociais doam a perpetua para o Cemitério Distrital medindo em 2^{as} 5.000 (cinco mil e setecentos quadrados) incluindo a estrada de acesso a mesma.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 10 de julho de 1972.

Antônio Lopes da Cunha
Presidente da Câmara.